



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 776/2013

SÚMULA – ALTERA EM PARTE O ANEXO I DA LEI 141/97, reajustando o vencimento do Tesoureiro do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - O anexo I da Lei nº. 141/97, de 18 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

**ANEXO I
GRUPO, CARGOS, VENCIMENTOS E VERBA DE
REPRESENTAÇÃO**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DAS-7	TESOUREIRO	2.500,00	50%

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal de n.141/97, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correm à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cotriguaçu-MT., aos 23 dias de janeiro de 2013.

**ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal**

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

**Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621
Gestão 2013 - 2016**